

## **RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 1/2023**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe a primeira parte do artigo 4º, da Resolução Legislativa nº 1/2008, o valor das diárias do servidor público municipal, deverá ser corrigido anualmente.

CONSIDERANDO que, desde 16 de maio de 2016, quando da edição da Resolução da Mesa Diretora nº 04/2016, o valor da diária do servidor em viagem a serviço da Câmara Municipal não foi corrigido ou atualizado monetariamente.

CONSIDERANDO que, no período **(maio/2016 a dezembro/2022)** o índice acumulado do IGP-M (FGV) foi da ordem de 80,658860%; do IGP-DI (FGV) foi de 79,509640%; do INPC (IBGE) foi de 38,300740% e do IPCA (IBGE) foi 38,475460.

CONSIDERANDO que, cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal, promover a correção do valor da diária.

### **RESOLVE**

Art. 1º Fica o valor da diária do servidor público municipal em viagens a serviço da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, estabelecido através da Resolução Legislativa nº 1/2008 e suas alterações, corrigido/atualizado em 38,00% (trinta e oito por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 23 de janeiro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ  
PRESIDENTE

MÁRCIO GARCIA GALDINO  
1º SECRETÁRIO

LÚIS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO